



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº 04198/22

EXERCÍCIO: 2021
SUBCATEGORIA: PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Boa Ventura
DATA DE ENTRADA: 30/03/2022
ASSUNTO: Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS
relativa ao exercício de 2021.
INTERESSADOS: José Gervázio Júnior
Lourival Florentino de Souza Sobrinho



Processo: 00030/21

Subcategoria: Acompanhamento

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Boa Ventura

Exercício: 2021

CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1º da RN TC 01/2017.

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 04198/22

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Boa Ventura

Exercício: 2021

CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, o processo de nº 00030/21 foi anexado no início deste processo de nº 04198/22, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 04198/22

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Boa Ventura

Exercício: 2021

CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, os balancetes de nº 02737/21, 04154/21, 08452/21, 11059/21, 12942/21, 14046/21, 15905/21, 17552/21, 18550/21, 19943/21, 21726/21, 01358/22 foram anexados a este processo de nº 04198/22, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Camara Municipal de Boa Ventura

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68

R ANGELICA SOAREA

DEZEMBRO/2021

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

QUADRO PRINCIPAL

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO RECEITA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			776.603,28	
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	776.603,28	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de créditos adicionais				



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Camara Municipal de Boa Ventura

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68

R ANGELICA SOAREA

DEZEMBRO/2021

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
Despesas Correntes	850.000,00	870.000,00	776.603,28	776.603,28	776.603,28	93.396,72
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	594.000,00	594.000,00	576.263,80	576.263,80	576.263,80	17.736,20
Outras Despesas Correntes	256.000,00	276.000,00	200.339,48	200.339,48	200.339,48	75.660,52
Despesas de Capital	46.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Investimentos	46.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	896.000,00	896.000,00	776.603,28	776.603,28	776.603,28	119.396,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)						
SUPERÁVIT (IX)			-			
TOTAL (X) = (VII + IX)	896.000,00	896.000,00	776.603,28	776.603,28	776.603,28	119.396,72



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Camara Municipal de Boa Ventura

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68

R ANGELICA SOAREA

DEZEMBRO/2021

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Camara Municipal de Boa Ventura

LOURIVAL FLORENTINO DE
SOUZA SOBRINHO
Contador CRC/PB 9071/O-1

IZABELLY LEITE GUIMARAES
Tesoureira

JOSE GERVAZIO JUNIOR
Presidente da Câmara



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Camara Municipal de Boa Ventura

Lei de N° Criada em

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68

R ANGELICA SOAREA

DEZEMBRO/2021

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00
SUS	0,00	0,00
FNDE	0,00	0,00
FNAS	0,00	0,00
Demais Recursos de Transferência	0,00	0,00
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	776.603,28	801.388,32
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	776.603,28	801.388,32
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	120.669,11	91.246,72
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	120.669,11	91.246,72
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	0,00	4,75
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	4,75
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	897.272,39	892.639,79



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Camara Municipal de Boa Ventura

Lei de N° Criada em

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68

R ANGELICA SOAREA

DEZEMBRO/2021

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

DISPÊNDIOS

	Exercício	Exercício Anterior
<u>Despesa Orçamentária (VI)</u>	776.603,28	801.393,07
Ordinária	776.603,28	801.393,07
Vinculada	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00
SUS	0,00	0,00
FNDE	0,00	0,00
FNAS	0,00	0,00
Demais Recursos de Transferência	0,00	0,00
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
<u>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</u>	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<u>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)</u>	120.669,11	91.246,72
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	120.669,11	91.246,72
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	0,00	0,00
<u>SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</u>	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	897.272,39	892.639,79

Fonte: Camara Municipal de Boa Ventura

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante**Jurisdicionado: Câmara Municipal de Boa Ventura****Prestação de Contas do Exercício 2021**

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	120.669,11	120.669,11	0,00	0,00
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	120.669,11	120.669,11	0,00	0,00

Emitido em 30/03/2022 22:18



Estado da Paraíba

Poder Legislativo

Lei nº 4.320/64

Camara Municipal de Boa Ventura

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68

R ANGELICA SOAREA

ENCERRAMENTO/2021**Demonstrativo de Balanço****Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
-------------------	-----------	------------	----------------	-------	---------------------

Sem Movimento

LOURIVAL FLORENTINO DE SOUZA
SOBRINHO
Contador CRC/PB 9071/O-1

IZABELLY LEITE GUIMARAES
Tessoureira

JOSE GERVAZIO JUNIOR
Presidente da Câmara



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Camara Municipal de Boa Ventura

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68
R ANGELICA SOAREA

Lei nº 4.320/64

ENCERRAMENTO/2021

**Demonstrativo de Balanço
Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento**

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RECURSOS DO PASSIVO	0,00	120.669,11	120.669,11	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	120.669,11	120.669,11	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações - Inss	0,00	45.231,68	45.231,68	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	45.231,68	45.231,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações - Ir	0,00	17.982,64	17.982,64	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES - IRRF	0,00	17.982,64	17.982,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações Empréstimos	0,00	57.454,79	57.454,79	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES - EMPRESTIMOS	0,00	57.454,79	57.454,79	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT OU DEFIT DOS RECURSOS NÃO CONSIGNADOS							0,00

LOURIVAL FLORENTINO DE SOUZA
SOBRINHO
Contador CRC/PB 9071/O-1

IZABELLY LEITE GUIMARAES
Tesoureira

JOSE GERVAZIO JUNIOR
Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
"CASA ANTONIO LEITE CAVALCANTI"
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68
GABINETE DO PRESIDENTE

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES DE VEÍCULOS

TIPO	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	Próprio/Locado
Passeio	Toyota	Etios HBX	2014/2014	OFD-7743	LOCADO

Estado de conservação, ótimo em estado seminovo.

Boa Ventura/PB, 31 de Dezembro de 2021


JOSÉ GERVAZIO JÚNIOR
 Vereador Presidente



Estado da Paraíba

Poder Legislativo

Lei nº 4.320/64

Camara Municipal de Boa Ventura

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68

R ANGELICA SOAREA

ENCERRAMENTO/2021**Demonstrativo de Balanço****Quadro Detalhado da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
01.010 CAMARA MUNICIPAL								
01 031 2001 1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal								
3390.39 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.51 99 1001	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total do Projeto:	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
01 031 2001 1002 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal								
4490.52 99 1001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	10.000,00	0,00	10.000,00
Total do Projeto:	30.000,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	10.000,00	0,00	10.000,00
01 031 2001 2001 Manutenção da Câmara Municipal								
3190.04 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.11 99 1001	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	471.790,00	8.210,00
3190.13 99 1001	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	104.473,80	4.526,20
3390.14 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.30 99 1001	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	12.299,68	12.700,32
3390.33 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.35 99 1001	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	81.420,50	8.579,50
3390.36 99 1001	12.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	20.500,00	11.500,00
3390.39 99 1001	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	59.219,30	30.780,70
3390.40 99 1001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	26.900,00	3.100,00
3390.47 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Atividade:	857.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	877.000,00	776.603,28	100.396,72
Total da Unidade:	896.000,00	20.000,00	0,00	0,00	(20.000,00)	896.000,00	776.603,28	119.396,72



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Lei nº 4.320/64

Camara Municipal de Boa Ventura

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68
R ANGELICA SOAREA

ENCERRAMENTO/2021

Demonstrativo de Balanço
Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
Total Geral:	896.000,00	20.000,00	0,00	0,00	(20.000,00)	896.000,00	776.603,28	119.396,72

LOURIVAL FLÖRENTINO DE
SOUZA SOBRINHO
Contador CRC/PB 9071/O-1

IZABELLY LEITE GUIMARAES
Tesoureira

JOSE GERVÁZIO JUNIOR
Presidente da Câmara



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

11 de novembro de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

Lei Orçamentária nº 366/2020

Em, 10 de Novembro de 2020

**ESTIMA A RECEITA E FIXA
A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE BOA
VENTURA,
PARA
O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BOA VENTURA, para exercício Econômico-Financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 20.462.651,00 (Vinte Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta e Um Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Correntes	18.710.547	91,44
Receita Tributária	244.490	1,19
Receitas de Contribuições	300	0,00
Receita Patrimonial	19.790	0,10
Transferências Correntes	18.405.967	89,95
Outras Receitas Correntes	40.000	0,20
Receitas de Capital	4.025.000	19,67
Transferências de Capital	4.025.000	19,67
Deduções	2.272.896	11,11
Transferências Correntes	2.272.896	11,11
Total:		20.462.651
1 – Intra-Orçamentário		0
2 – Total Geral da Administração Direta		20.462.651
		100,00

Artigo 3.º - A Despesa será realizada

de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Despesas Correntes	15.061.832	73,61
Pessoal e Encargos Sociais	8.815.744	43,08
Juros e Encargos da Dívida	519	0,00
Outras Despesas Correntes	6.245.569	30,52
Despesas de Capital	5.240.819	25,61
Investimentos	4.554.319	22,26
Amortização da Dívida	686.500	3,35
Reserva de Contingência	160.000	0,78
Reserva de Contingência	160.000	0,78
Total:		20.462.651
1 – Intra-Orçamentário		0
2 – Total Geral da Administração Direta		20.462.651
		100,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	896.000	4,38
02.010	Gabinete do(a) Prefeito (a)	827.500	4,04
02.020	Procuradoria Geral do Município	48.400	0,24
02.030	Secretaria de Administração	470.700	2,30
02.040	Secretaria de Finanças	1.773.469	8,67
02.050	Secretaria Infraestrutura e Urbanismo	2.535.879	12,39
02.060	Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente.	868.838	4,25
02.070	Secretaria de Educação	5.482.044	26,79
02.080	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.	497.200	2,43
02.090	Secretaria de Saúde	2.445.300	11,95
02.100	Fundo Municipal de Saúde	3.212.226	15,70
02.110	Secretaria de Assistência Social	323.900	1,58
02.120	Fundo Municipal de Assistência Social	733.995	3,59
02.130	Secretaria de Planejamento e Gestão	187.200	0,91
99.990	Reserva de Contingência	160.000	0,78
Total:		20.462.651	
1 – Intra-Orçamentária		0	0,00
2 – Total Geral da Administração Direta:		20.462.651	100,00

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

11 de novembro de 2020

mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 45,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa para o Exercício de 2021, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

MARIA LEONICE LOPES VITAL
PREFEITA



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
C.N.P.J.: 08.940.702/0001-67
Município de Boa Ventura
R. JOAQUIM LOPES RIBEIRO

ENCERRAMENTO/2021

Decreto

Decreto nº 00562021

Em, 08 de Outubro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00366/2020, de 10 de Novembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção da Câmara Municipal	
		3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente					20.000,00
Total da Unidade:					20.000,00
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente					20.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), como abaixo especificado:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	1002	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	
		4490.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente					20.000,00
Total da Unidade:					20.000,00
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente					20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

C.N.P.J.: 08.940.702/0001-67

Município de Boa Ventura

R. JOAQUIM LOPES RIBEIRO

Decreto

ENCERRAMENTO/2021

Município de Boa Ventura em, 08 de Outubro de 2021.



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Camara Municipal de Boa Ventura
Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68
R ANGELICA SOAREA

DEZEMBRO/2021

Balanços Gerais

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 27/03/2022 10:27:01

PÁGINA: 1 of 6

BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO PRINCIPAL

ATIVO	ISF: "F/P"	Exercíci Atual	Exercíci Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estrangeira		0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	0,00
Tributos a Recuperar/compensar		0,00	0,00
Créditos a Receber Por Descentralização da Prestação de		0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO		0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Aplicação Temporária Em Metais Preciosos		0,00	0,00
Aplicações Em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Tempo		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00
Mercadorias Para Venda		0,00	0,00
Produtos e Serviços Acabados		0,00	0,00
Produtos e Serviços Em Elaboração		0,00	0,00
Matérias-primas		0,00	0,00
Materiais Em Transitio		0,00	0,00
Almoxarifado		0,00	0,00
Outros Estoques		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Estoques		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIP		0,00	0,00
Premios de Seguros a Apropriar		0,00	0,00
Vpd Financeiras a Apropriar		0,00	0,00
Assinaturas e Anuidades a Apropriar		0,00	0,00
Alugueis Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Tributos Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Contribuições Confederativas a Apropriar		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal a Apropriar		0,00	0,00
Demais Vpd a Apropriar		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadament		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
Investimentos do Rpps de Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos		0,00	0,00
IMOBILIZADO		66.250,00	66.250,00
Bens Móveis	P	26.160,00	26.160,00
Bens Imóveis	P	40.090,00	40.090,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado		0,00	0,00
INTANGÍVEL		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível		0,00	0,00
DIFERIDO		0,00	0,00
Gastos de Implantação e Pré-operacionais		0,00	0,00
Gastos de Reorganização		0,00	0,00



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Camara Municipal de Boa Ventura

Lei de N° Criada em

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68

R ANGELICA SOAREA

DEZEMBRO/2021

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2021 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 27/03/2022 10:27:02 **PÁGINA:** 2 of 6

ATIVO NÃO CIRCULANTE

DIFERIDO	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	66.250,00	66.250,00
TOTAL DO ATIVO	66.250,00	66.250,00

PASSIVO

ISF: "F/P"

**Exercíci
Atual**

**Exercíci
Anterio**

PASSIVO CIRCULANTE

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00

PASSIVO NAO-CIRCULANTE

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00

TOTAL DOPASSIVO

0,00 **0,00**

PATRIMÔNIO LIQUIDO

ISF: "F/P"

**Exercíci
Atual**

**Exercíci
Anterio**

PATRIMÔNIO LIQUIDO

Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	66.250,00	66.250,00
(-) Ações/cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	66.250,00	66.250,00

TOTAL DOPATRIMÔNIO LIQUIDO

66.250,00 **66.250,00**

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

66.250,00 **66.250,00**



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Camara Municipal de Boa Ventura
Lei de N° Criada em

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68
R ANGELICA SOAREA

DEZEMBRO/2021

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 27/03/2022 10:27:02

PÁGINA: 3 of 6

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercíci Atual	Exercíci Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo Circulante - Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo Não Circulante - Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO PERMANENTE	R\$ 66.250,00	R\$ 66.250,00
Ativo Circulante - Permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo Não Circulante - Permanente	R\$ 66.250,00	R\$ 66.250,00
TOTAL DO ATIVO	<u>66.250,00</u>	<u>66.250,00</u>
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo Circulante - Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo Não Circulante - Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar- Insc. no Exercício	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO PERMANENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo Circulante - Permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo Não Circulante - Permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DO PASSIVO	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	<u>66.250,00</u>	<u>66.250,00</u>



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Camara Municipal de Boa Ventura

Lei de N° Criada em

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68

R ANGELICA SOAREA

DEZEMBRO/2021

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 27/03/2022 10:27:02

PÁGINA: 4 of 6

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercíci Atual	Exercíci Anterio
Atos Potenciais Ativos		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS		
DIREITOS CONTRATUAIS		
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	90.074,85	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total dos Atos Potenciais Passivos	90.074,85	0,00



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Camara Municipal de Boa Ventura

Lei de N° Criada em

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68

R ANGELICA SOAREA

DEZEMBRO/2021

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 27/03/2022 10:27:02

PÁGINA: 5 of 6

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ORDINÁRIA	0,00	0,00
001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
979 - Outros recursos extraorçamentários	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Camara Municipal de Boa Ventura

Lei de N° Criada em

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68

R ANGELICA SOAREA

DEZEMBRO/2021

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 27/03/2022 10:27:02

PÁGINA: 6 of 6

Fonte: Camara Municipal de Boa Ventura



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Camara Municipal de Boa Ventura
Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68

R ANGELICA SOAREA

DEZEMBRO/2021

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Nota	Exercício Atual 31/12/2021	Exercício Anterior 31/12/2020
Variações Patrimoniais Aumentativas			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições			
Contribuições sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intragovernamentais		776.603,28	801.388,32
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	157,79
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
Variações Patrimoniais Aumentativas a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		776.603,28	801.546,11
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		471.790,00	468.052,64
Encargos Patronais		104.473,80	102.971,58
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Camara Municipal de Boa Ventura

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68

R ANGELICA SOAREA

DEZEMBRO/2021

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

Nota	Exercício Atual 31/12/2021	Exercício Anterior 31/12/2020
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	12.299,68	17.992,86
Serviços	188.039,80	202.136,99
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aportes ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos		
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prest		
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	776.603,28	791.154,07
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	0,00	10.392,04



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Camara Municipal de Boa Ventura

Lei de N° Criada em

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68

R ANGELICA SOAREA

DEZEMBRO/2021

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

Nota	Exercício Atual 31/12/2021	Exercício Anterior 31/12/2020
------	-------------------------------	----------------------------------

Fonte: Camara Municipal de Boa Ventura

LOURIVAL FLORENTINO DE
SOUZA SOBRINHO
Contador CRC/PB 9071/O-1

IZABELLY LEITE GUIMARAES
Tesoureira

JOSE GERVAZIO JUNIOR
Presidente da Câmara



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Camara Municipal de Boa Ventura
Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68

R ANGELICA SOAREA

DEZEMBRO/2021

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - SINTÉTICO - DCASP

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Sintético

Nota	Exercício Atual 31/12/2021	Exercício Anterior 31/12/2020
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	776.603,28	801.388,32
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos	0,00	157,79
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	776.603,28	801.546,11
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	576.263,80	571.024,22
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	200.339,48	220.129,85
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prest	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	776.603,28	791.154,07
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	0,00	10.392,04

Fonte: Câmara Municipal de Boa Ventura

LOURIVAL FLORENTINO DE
SOUZA SOBRINHO
Contador CRC/PB 9071/O-1

IZABELLY LEITE GUIMARAES
Tesoureira

JOSE GERVAZIO JUNIOR
Presidente da Câmara

Remuneração dos Agentes Políticos

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Boa Ventura

Prestação de Contas do Exercício 2021

Emitido em 30/03/2022 22:18

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Janeiro	66512719115	JOSE GERVAZIO JUNIOR	Presidente da Câmara Municipal	6.600,00
Janeiro	02611836485	ANTONIO BENTO DA SILVA NETO	Vereador	3.300,00
Janeiro	02881024440	ANTONIO JOAQUIM MADALENA	Vereador	3.300,00
Janeiro	76055787415	EDME JOSE PEREIRA DOS SANTOS	Vereador	3.300,00
Janeiro	02238742484	FRANCISCO VICENTE DE FREITAS FILHO	Vereador	3.300,00
Janeiro	06658698430	JEFFESON PAULO DE MARROCOS	Vereador	3.300,00
Janeiro	66524431472	JOSE RIBAMAR PRUDENCIO RODRIGUES	Vereador	3.300,00
Janeiro	44184654487	MARIA LIVENEIDE PINTO DE S ALVES DE CARVALHO	Vereador	3.300,00
Janeiro	03402666430	RONALDO ALVARENGA DE SOUSA	Vereador	3.300,00
Fevereiro	66512719115	JOSE GERVAZIO JUNIOR	Presidente da Câmara Municipal	6.600,00
Fevereiro	02611836485	ANTONIO BENTO DA SILVA NETO	Vereador	3.300,00
Fevereiro	02881024440	ANTONIO JOAQUIM MADALENA	Vereador	3.300,00
Fevereiro	76055787415	EDME JOSE PEREIRA DOS SANTOS	Vereador	3.300,00
Fevereiro	02238742484	FRANCISCO VICENTE DE FREITAS FILHO	Vereador	3.300,00
Fevereiro	06658698430	JEFFESON PAULO DE MARROCOS	Vereador	3.300,00
Fevereiro	66524431472	JOSE RIBAMAR PRUDENCIO RODRIGUES	Vereador	3.300,00
Fevereiro	44184654487	MARIA LIVENEIDE PINTO DE S ALVES DE CARVALHO	Vereador	3.300,00
Fevereiro	03402666430	RONALDO ALVARENGA DE SOUSA	Vereador	3.300,00
Março	66512719115	JOSE GERVAZIO JUNIOR	Presidente da Câmara Municipal	6.600,00
Março	02611836485	ANTONIO BENTO DA SILVA NETO	Vereador	3.300,00
Março	02881024440	ANTONIO JOAQUIM MADALENA	Vereador	3.300,00
Março	76055787415	EDME JOSE PEREIRA DOS SANTOS	Vereador	3.300,00
Março	02238742484	FRANCISCO VICENTE DE FREITAS FILHO	Vereador	3.300,00
Março	06658698430	JEFFESON PAULO DE MARROCOS	Vereador	3.300,00
Março	66524431472	JOSE RIBAMAR PRUDENCIO RODRIGUES	Vereador	3.300,00
Março	44184654487	MARIA LIVENEIDE PINTO DE S ALVES DE CARVALHO	Vereador	3.300,00
Março	03402666430	RONALDO ALVARENGA DE SOUSA	Vereador	3.300,00
Abril	66512719115	JOSE GERVAZIO JUNIOR	Presidente da Câmara Municipal	6.600,00
Abril	02611836485	ANTONIO BENTO DA SILVA NETO	Vereador	3.300,00
Abril	02881024440	ANTONIO JOAQUIM MADALENA	Vereador	3.300,00

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Abril	76055787415	EDME JOSE PEREIRA DOS SANTOS	Vereador	3.300,00
Abril	02238742484	FRANCISCO VICENTE DE FREITAS FILHO	Vereador	3.300,00
Abril	06658698430	JEFFESON PAULO DE MARROCOS	Vereador	3.300,00
Abril	66524431472	JOSE RIBAMAR PRUDENCIO RODRIGUES	Vereador	3.300,00
Abril	44184654487	MARIA LIVENEIDE PINTO DE S ALVES DE CARVALHO	Vereador	3.300,00
Abril	03402666430	RONALDO ALVARENGA DE SOUSA	Vereador	3.300,00
Mai	66512719115	JOSE GERVAZIO JUNIOR	Presidente da Câmara Municipal	6.600,00
Mai	02611836485	ANTONIO BENTO DA SILVA NETO	Vereador	3.300,00
Mai	02881024440	ANTONIO JOAQUIM MADALENA	Vereador	3.300,00
Mai	76055787415	EDME JOSE PEREIRA DOS SANTOS	Vereador	3.300,00
Mai	02238742484	FRANCISCO VICENTE DE FREITAS FILHO	Vereador	3.300,00
Mai	06658698430	JEFFESON PAULO DE MARROCOS	Vereador	3.300,00
Mai	66524431472	JOSE RIBAMAR PRUDENCIO RODRIGUES	Vereador	3.300,00
Mai	44184654487	MARIA LIVENEIDE PINTO DE S ALVES DE CARVALHO	Vereador	3.300,00
Mai	03402666430	RONALDO ALVARENGA DE SOUSA	Vereador	3.300,00
Junho	66512719115	JOSE GERVAZIO JUNIOR	Presidente da Câmara Municipal	6.600,00
Junho	02611836485	ANTONIO BENTO DA SILVA NETO	Vereador	3.300,00
Junho	02881024440	ANTONIO JOAQUIM MADALENA	Vereador	3.300,00
Junho	76055787415	EDME JOSE PEREIRA DOS SANTOS	Vereador	3.300,00
Junho	02238742484	FRANCISCO VICENTE DE FREITAS FILHO	Vereador	3.300,00
Junho	06658698430	JEFFESON PAULO DE MARROCOS	Vereador	3.300,00
Junho	66524431472	JOSE RIBAMAR PRUDENCIO RODRIGUES	Vereador	3.300,00
Junho	44184654487	MARIA LIVENEIDE PINTO DE S ALVES DE CARVALHO	Vereador	3.300,00
Junho	03402666430	RONALDO ALVARENGA DE SOUSA	Vereador	3.300,00
Julho	66512719115	JOSE GERVAZIO JUNIOR	Presidente da Câmara Municipal	6.600,00
Julho	02611836485	ANTONIO BENTO DA SILVA NETO	Vereador	3.300,00
Julho	02881024440	ANTONIO JOAQUIM MADALENA	Vereador	3.300,00
Julho	76055787415	EDME JOSE PEREIRA DOS SANTOS	Vereador	3.300,00
Julho	02238742484	FRANCISCO VICENTE DE FREITAS FILHO	Vereador	3.300,00
Julho	06658698430	JEFFESON PAULO DE MARROCOS	Vereador	3.300,00
Julho	66524431472	JOSE RIBAMAR PRUDENCIO RODRIGUES	Vereador	3.300,00
Julho	44184654487	MARIA LIVENEIDE PINTO DE S ALVES DE CARVALHO	Vereador	3.300,00
Julho	03402666430	RONALDO ALVARENGA DE SOUSA	Vereador	3.300,00
Agosto	66512719115	JOSE GERVAZIO JUNIOR	Presidente da Câmara Municipal	6.600,00

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Agosto	02611836485	ANTONIO BENTO DA SILVA NETO	Vereador	3.300,00
Agosto	02881024440	ANTONIO JOAQUIM MADALENA	Vereador	3.300,00
Agosto	76055787415	EDME JOSE PEREIRA DOS SANTOS	Vereador	3.300,00
Agosto	02238742484	FRANCISCO VICENTE DE FREITAS FILHO	Vereador	3.300,00
Agosto	06658698430	JEFFESON PAULO DE MARROCOS	Vereador	3.300,00
Agosto	66524431472	JOSE RIBAMAR PRUDENCIO RODRIGUES	Vereador	3.300,00
Agosto	44184654487	MARIA LIVENEIDE PINTO DE S ALVES DE CARVALHO	Vereador	3.300,00
Agosto	03402666430	RONALDO ALVARENGA DE SOUSA	Vereador	3.300,00
Setembro	66512719115	JOSE GERVAZIO JUNIOR	Presidente da Câmara Municipal	6.600,00
Setembro	02611836485	ANTONIO BENTO DA SILVA NETO	Vereador	3.300,00
Setembro	02881024440	ANTONIO JOAQUIM MADALENA	Vereador	3.300,00
Setembro	76055787415	EDME JOSE PEREIRA DOS SANTOS	Vereador	3.300,00
Setembro	02238742484	FRANCISCO VICENTE DE FREITAS FILHO	Vereador	3.300,00
Setembro	06658698430	JEFFESON PAULO DE MARROCOS	Vereador	3.300,00
Setembro	66524431472	JOSE RIBAMAR PRUDENCIO RODRIGUES	Vereador	3.300,00
Setembro	44184654487	MARIA LIVENEIDE PINTO DE S ALVES DE CARVALHO	Vereador	3.300,00
Setembro	03402666430	RONALDO ALVARENGA DE SOUSA	Vereador	3.300,00
Outubro	66512719115	JOSE GERVAZIO JUNIOR	Presidente da Câmara Municipal	6.600,00
Outubro	02611836485	ANTONIO BENTO DA SILVA NETO	Vereador	3.300,00
Outubro	02881024440	ANTONIO JOAQUIM MADALENA	Vereador	3.300,00
Outubro	76055787415	EDME JOSE PEREIRA DOS SANTOS	Vereador	3.300,00
Outubro	02238742484	FRANCISCO VICENTE DE FREITAS FILHO	Vereador	3.300,00
Outubro	06658698430	JEFFESON PAULO DE MARROCOS	Vereador	3.300,00
Outubro	66524431472	JOSE RIBAMAR PRUDENCIO RODRIGUES	Vereador	3.300,00
Outubro	44184654487	MARIA LIVENEIDE PINTO DE S ALVES DE CARVALHO	Vereador	3.300,00
Outubro	03402666430	RONALDO ALVARENGA DE SOUSA	Vereador	3.300,00
Novembro	66512719115	JOSE GERVAZIO JUNIOR	Presidente da Câmara Municipal	6.600,00
Novembro	02611836485	ANTONIO BENTO DA SILVA NETO	Vereador	3.300,00
Novembro	02881024440	ANTONIO JOAQUIM MADALENA	Vereador	3.300,00
Novembro	76055787415	EDME JOSE PEREIRA DOS SANTOS	Vereador	3.300,00
Novembro	02238742484	FRANCISCO VICENTE DE FREITAS FILHO	Vereador	3.300,00
Novembro	06658698430	JEFFESON PAULO DE MARROCOS	Vereador	3.300,00
Novembro	66524431472	JOSE RIBAMAR PRUDENCIO RODRIGUES	Vereador	3.300,00
Novembro	44184654487	MARIA LIVENEIDE PINTO DE S ALVES DE CARVALHO	Vereador	3.300,00

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Novembro	03402666430	RONALDO ALVARENGA DE SOUSA	Vereador	3.300,00
Dezembro	66512719115	JOSE GERVAZIO JUNIOR	Presidente da Câmara Municipal	6.600,00
Dezembro	02611836485	ANTONIO BENTO DA SILVA NETO	Vereador	3.300,00
Dezembro	02881024440	ANTONIO JOAQUIM MADALENA	Vereador	3.300,00
Dezembro	76055787415	EDME JOSE PEREIRA DOS SANTOS	Vereador	3.300,00
Dezembro	02238742484	FRANCISCO VICENTE DE FREITAS FILHO	Vereador	3.300,00
Dezembro	06658698430	JEFFESON PAULO DE MARROCOS	Vereador	3.300,00
Dezembro	66524431472	JOSE RIBAMAR PRUDENCIO RODRIGUES	Vereador	3.300,00
Dezembro	44184654487	MARIA LIVENEIDE PINTO DE S ALVES DE CARVALHO	Vereador	3.300,00
Dezembro	03402666430	RONALDO ALVARENGA DE SOUSA	Vereador	3.300,00
TOTAL				396.000,00



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

11 de novembro de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 365/2020

**Em, 10 de Novembro de 2020
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO
DOS SUBSÍDIOS DO(A)
PREFEITO(A), DO(A) VICE-
PREFEITO(A), DOS(AS)
VEREADORES(AS), DOS(AS)
SECRETÁRIOS(AS), E DO
TESOUREIRO (A) DO
MUNICÍPIO DE BOA
VENTURA/PB, PARA A
LEGISLATURA 2021/2024, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei tem o objetivo de fixar os Subsídios dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive os Secretários, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico, Assessor Jurídico e Tesoureiro do Município de Boa

Ventura, para a legislatura de 2021 a 2024, regulamentando as matérias correlatas.

Art. 2º - A remuneração dos agentes políticos do Executivo e do Legislativo, inclusive os Secretários municipais e tesoureiro, será denominada de subsídios e será constituída de parcela única, sendo defeso qualquer modalidade de sua divisibilidade, conforme redação do Art. 39 § 4º da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica assegurada a revisão geral anual dos valores estipulados aos subsídios de que versa o artigo anterior, desde que devidamente aprovada em lei específica, na mesma data e de conformidade com os índices concedidos aos servidores públicos municipais, conforme preceitua o Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Quando em viagem a serviço do município ou no interesse da Câmara Municipal, o Agente Político, o Secretário Municipal e o Tesoureiro, que comprovar despesas essenciais com locomoção, hospedagem, alimentação e outras correlatas, faz jus à reposição das despesas que efetivamente tenha



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

11 de novembro de 2020

realizado, a título de ressarcimento de despesas.

CAPÍTULO II – DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO EXECUTIVO E DOS SECRETÁRIOS

Art. 5º - O Subsídio mensal do Prefeito municipal para a legislatura de 2021 a 2024 será no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Art. 6º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito municipal para a legislatura de 2020 a 2024 será no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Parágrafo Único - O Vice-Prefeito, quando investido na função de secretário municipal, deverá optar pelo recebimento de um dos subsídios, sendo vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

Art. 7º - Os subsídios mensais dos Secretários, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico, Assessor Jurídico e Tesoureiro para a legislatura de 2021 a 2024 será no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). **CAPÍTULO III – DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO**

Art. 8º - Para a legislatura 2020 a 2024, os Vereadores receberão a título de remuneração, pelo exercício de suas atividades parlamentares os subsídios com seu limite fixado em R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Art. 9º - O Vereador Presidente, enquanto ocupar este cargo, perceberá a título de remuneração pelo desempenho de suas atividades parlamentares de gestão, os subsídios fixados para os demais vereadores municipais, acrescidos de 100% (cem por cento) do mesmo valor a eles destinados.

Art. 10º - Será observado para o pagamento dos subsídios dos vereadores municipais, não apenas o limite previsto no Artigo 29, incisos VI e VII da Constituição Federal, como ainda o limite total dos gastos com o pessoal previstos na legislação federal, concomitantemente com a redação do Artigo 19 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e o § 1º do Artigo 29-A da Constituição Federal, com a nova redação da Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 11º - A ausência injustificada do Vereador às sessões plenárias da Câmara importará no desconto mensal do seu subsídio no valor proporcional ao número de faltas, em relação ao número



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

11 de novembro de 2020

total das sessões ordinárias e extraordinárias ocorridas no período.

Parágrafo Único - O desconto não incidirá no pagamento do vereador presente à sessão não realizada por ausência de matéria a ser votada e à não realização da sessão por falta de quórum.

Art. 12º - Os subsídios pagos não poderão ultrapassar:

I - individualmente, para cada Vereador e para o Vereador Presidente, a vinte por cento do que percebe um Deputado Estadual.

II - anualmente no seu somatório, a cinco por cento da receita municipal.

Art. 13º - Para os efeitos desta Lei, entende-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do município, exceto:

I - a receita de contribuição de servidores destinada a constituição de fundos ou reservas de custeio para programas de previdência e assistência social, a que estejam vinculados os servidores do município;

II - operação de crédito;

III - receita de alienação de bens móveis e imóveis;

IV - transferências oriundas da União ou do Estado, através de convênios ou não para a realização de obras, aquisição de material ou equipamentos e manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de Governo.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentária previstas na Lei Orçamentária para cada exercício a partir da vigência desta Lei.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, ficando revogadas às disposições em contrário.

**Gabinete da
Prefeita do Município de Boa Ventura PB,
10 de Novembro de 2020.**

**MARIA LEONICE LOPES VITAL
PREFEITA**



Estado da Paraíba

Poder Legislativo

Lei nº 4.320/64

Camara Municipal de Boa Ventura

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68

R ANGELICA SOAREA

ENCERRAMENTO/2021

**Demonstrativo de Balanço
Demonstrativo da Despesa por Função e Fonte de Recursos**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Legislativa	776.603,28
1001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	776.603,28
TOTAL		776.603,28

LOURIVAL FLÖRENTINO DE
SOUZA SOBRINHO
Contador CRC/PB 9071/O-1

IZABELLY LEITĒ GUIMARAES
Tessoureira

JOSE GERVÁZIO JUNIOR
Presidente da Câmara



Estado da Paraíba

Poder Legislativo

Camara Municipal de Boa Ventura

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68

R ANGELICA SOAREA

Demonstrativo de Balanço
Relatório de Prestação de Contas Anual
Notas Explicativas
Exercício - 2021

Notas Explicativas sobre a Prestação de Contas da Camara Municipal de Boa Ventura referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2021, apresentado a(o) Exmo. Conselheiro, FERNANDO RODRIGUES CATAO Presidente.

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, notas explicativas da Prestação de Contas Anual da Camara Municipal de Boa Ventura, relativo ao exercício Econômico de 2021, de acordo com a Resolução RN-TC - 03/10, de 25 de março de 2010, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, e demais legislações vigentes.

De acordo com os Padrões, e em atendimento a legislação vigente e requisitos das normas contábeis.

A Prestação de Contas que o Legislativo deve apresentar ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em consonância com o que estatui o Parágrafo 3º, do Art. 13, da Constituição do Estado da Paraíba, promulgada em 05 de outubro de 1.989.

Diante de procendencias e fundamentando objetivos, tornando mais transparente aos órgãos públicos de fiscalização e julgamento das contas públicas, como também informações a gestão para as devidas decisões, definindo os resultados alcançados e a composição do Patrimônio da Câmara.

I - PREVISÃO DE METAS NO ORÇAMENTO EM CONFRONTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

a) Orçamento e suas alterações:

O Orçamento Programa da Câmara, aprovado pela Lei nº 0036 de 10 de Novembro de 2020 com a devida publicação, estimou a Receita em R\$ 896.000,00 e fixou a Despesa em igual valor.

No decorrer do exercício financeiro, os créditos sofreram as seguintes modificações:

Vale ressaltar que o mecanismo dos Créditos Especiais e Extraordinários, cuja utilização deve cingir-se de Real excepcionalidade não existiram no exercício 2021.



Estado da Paraíba

Poder Legislativo

Camara Municipal de Boa Ventura

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68

R ANGELICA SOAREA

Demonstrativo de Balanço
Relatório de Prestação de Contas Anual
Notas Explicativas
Exercício - 2021

Dessa forma os Créditos Ordinários não sofreram alteração sendo o seu valor representativo da Despesa Autorizada como segue:

Total da Despesa	TIPO DE CREDITO			Remanejamento, transposição e transferência	(-) Anulações / Redução	Total da Despesa
	Suplementações	Especiais	Extraordinário			
896.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	896.000,00

Os recursos disponíveis para a abertura dos Créditos, tiveram as seguintes fontes:

Anulações de Dotações	Excesso de Arrecadação	Superávit Financeiro	Operações de Créditos	Recursos Postos a	Total
20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

b) Receita Orçamentária:

A Receita Efetivamente Transferida e arrecadada no exercício de 2021, atingiu a quantia de R\$ 0,00 determinando um equilíbrio correspondente a o mesmo valor sobre a previsão Orçamentária.

A decomposição da Receita Orçamentária de 2021 por fontes em relação à previsão orçamentária oferece a seguinte visão:

Receitas Correntes	Previsão	Arrecadação	Para mais / Para menos	% Variações	% Sobre o Total
Impostos, Taxas e Contribuições de M	0,00	0,00	0,00	100,00 %	100,00 %
Contribuições	0,00	0,00	0,00	100,00 %	100,00 %
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	100,00 %	100,00 %
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	100,00 %
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	100,00 %	100,00 %
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	100,00 %	100,00 %
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	100,00 %	100,00 %
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	100,00 %	100,00 %
Total:	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %



Estado da Paraíba

Poder Legislativo

Camara Municipal de Boa Ventura

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68

R ANGELICA SOAREA

Demonstrativo de Balanço
Relatório de Prestação de Contas Anual
Notas Explicativas
Exercício - 2021

Receitas de Capital	Previsão	Arrecadação	Para mais / Para menos	% Variações	% Sobre o Total
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	100,00 %	100,00 %
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	100,00 %	100,00 %
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	100,00 %	100,00 %
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	100,00 %	100,00 %
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	100,00 %	100,00 %
Total:	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %

	Previsão	Arrecadação	Para mais / Para menos	% Variações	% Sobre o Total
Impostos, Taxas e Contribuições de M	0,00	0,00	0,00	100,00 %	100,00 %
Contribuições - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	100,00 %
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	100,00 %
Receita Agropecuária - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	100,00 %
Receita Industrial - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	100,00 %
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	100,00 %
Transferências Correntes - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	100,00 %
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	100,00 %
Operações de Crédito - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	100,00 %
Alienação de Bens - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	100,00 %
Amortização de Empréstimos - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	100,00 %
Transferências de Capital - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	100,00 %
Outras Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	100,00 %
Total:	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %

Receitas Redutoras	Previsão	Arrecadação	Para mais / Para menos	% Variações	% Sobre o Total
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	100,00 %	100,00 %
Total:	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %



Estado da Paraíba

Poder Legislativo

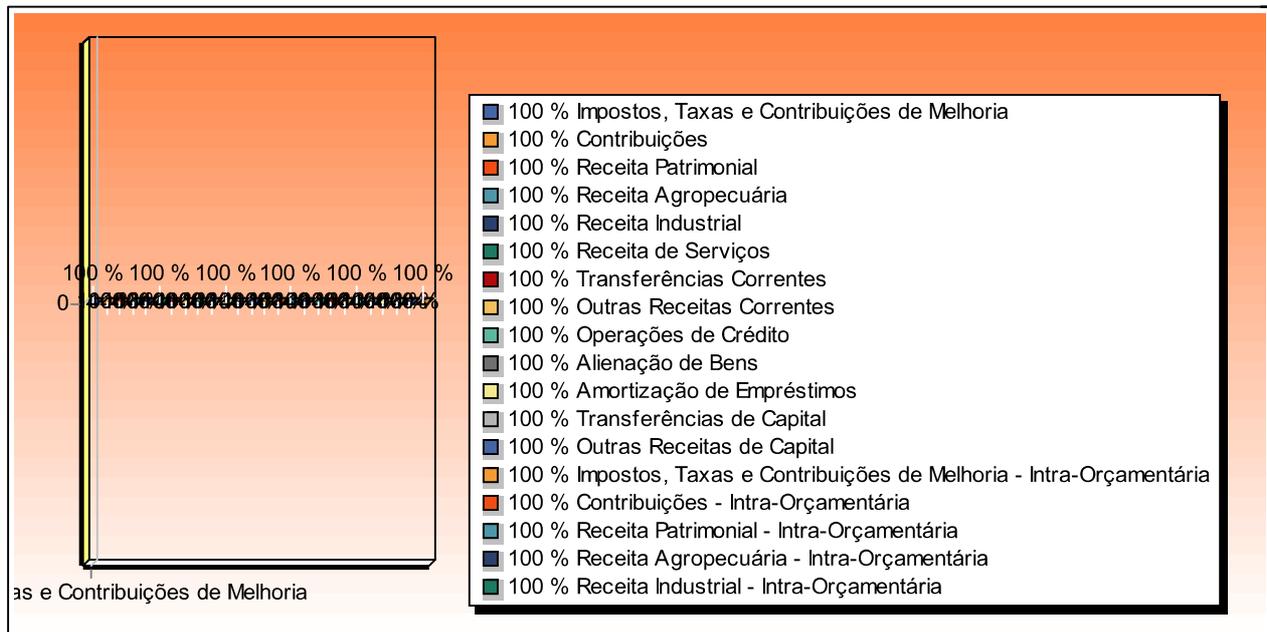
Camara Municipal de Boa Ventura

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68

R ANGELICA SOAREA

Demonstrativo de Balanço
Relatório de Prestação de Contas Anual
Notas Explicativas
Exercício - 2021

Total Geral:	0,00	0,00	0,00	100,00 %
---------------------	-------------	-------------	-------------	-----------------

Composição Gráfica da Receita**c) Da Despesa Orçamentária fixada em confronto com a realizada**

A Despesa Orçamentária, conforme foi frisada, após as alterações decretadas ficou fixada em R\$ 896.000,00, tendo um dispêndio de R\$ 776.603,28 apresentando um saldo com real economia de R\$ 119.396,72 (Crédito Disponível) correspondente a 13,33% do total fixado.

Nome do Órgão	Autorizada	Realizada	Disponível	%	
				Disponível	Valor Realizada s/
CAMARA MUNICIPAL	896.000,00	776.603,28	119.396,72	13,33 %	100,00 %
Total Geral:	896.000,00	776.603,28	119.396,72	13,33 %	

A composição da Despesa sob o critério econômico é, sobretudo significativa, e assim se discrimina:



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

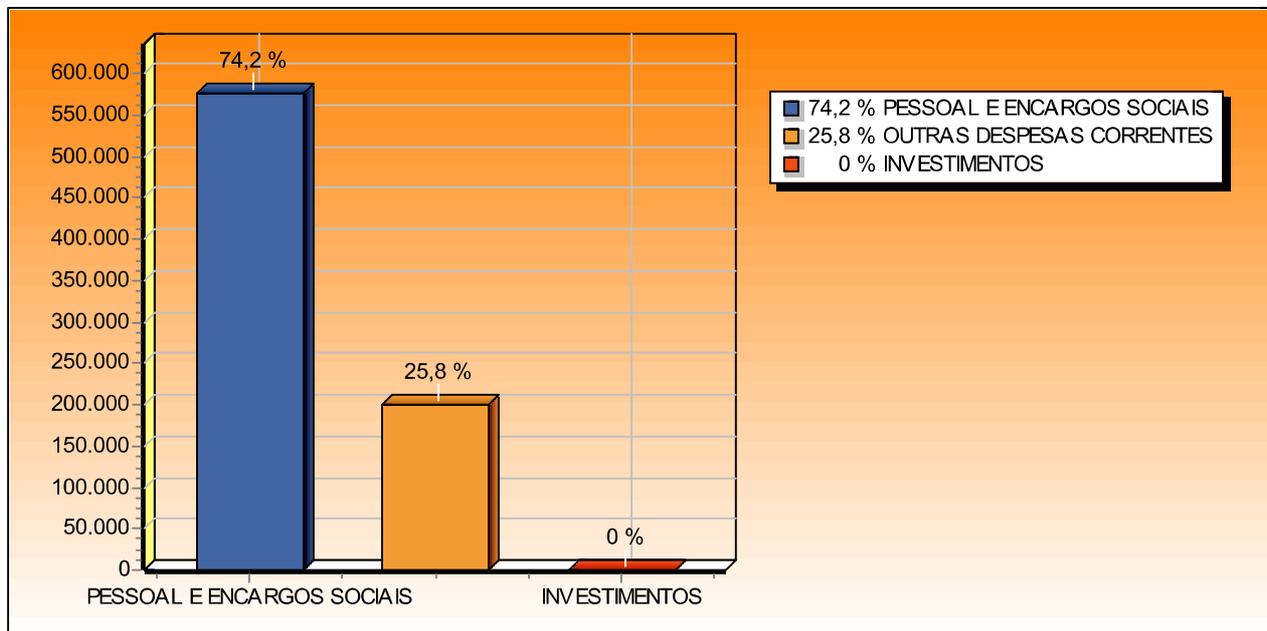
Camara Municipal de Boa Ventura

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68
R ANGELICA SOAREA

Demonstrativo de Balanço
Relatório de Prestação de Contas Anual
Notas Explicativas
Exercício - 2021

Despesas Correntes	Autorizada	Realizada	Diferença	% Variações	% Sobre o
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	594.000,00	576.263,80	-17.736,20	2,99 %	74,20 %
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276.000,00	200.339,48	-75.660,52	27,41 %	25,80 %
Total:	870.000,00	776.603,28	-93.396,72	10,74 %	100,00 %
Despesas de Capital	Autorizada	Realizada	Diferença	% Variações	% Sobre o
INVESTIMENTOS	26.000,00	0,00	-26.000,00	100,00 %	0,00 %
Total:	26.000,00	0,00	-26.000,00	100,00 %	0,00 %
Total Geral:	896.000,00	776.603,28	-119.396,72	13,33 %	

Composição Gráfica da Despesa



II - A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Uma atividade complexa e da maior relevância, como é a administração pública, exige, necessariamente, para seu normal desempenho, em condições de proporcionar o sucesso desejado, um corpo funcional bem estruturado por servidores cuidadosamente selecionados, através de concurso público, capaz de assegurar um elevado índice de produtividade, quer no seu aspecto quantitativo que no qualitativo.



Estado da Paraíba

Poder Legislativo

Camara Municipal de Boa Ventura

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68

R ANGELICA SOAREA

Demonstrativo de Balanço
Relatório de Prestação de Contas Anual
Notas Explicativas
Exercício - 2021

A partir deste estudo, baseado na valorização profissional e salarial dos servidores públicos, na moralização, na democratização, na promoção das políticas de relação de trabalho e, conseqüentemente na transferência administrativa, o Poder Legislativo do Município promoverá em consonância a harmonia dos Poderes, possibilitando a integração funcional e estrutural dos diversos componentes, internos e externos, do sistema legislativo, dando novo alcance e profundidade as funções, administrativas, legislativas e fiscalizadoras.

A Camara Municipal de Boa Ventura, gradativamente deverá implantar no âmbito do Município, a administração objetiva, que é um sistema dinâmico de procurar integrar as necessidades da Câmara de definir e atingir os alvos (produtividades) com a necessidade do servidor de contribuir e desenvolver-se.

O funcionamento do sistema prevê o aproveitamento integral dos recursos humanos, ficando assegurada à homogeneidade metodológica do trabalho e a convergência de esforços para a consecução dos objetivos e a aplicação das diretrizes definidas pela Mesa Diretora.

O programa de Administração tem por objetivos, atingir a plenitude de ação, pelo aumento da motivação do servidor, promovendo a valorização dos recursos humanos, através do trabalho de profissionalização, da ampliação de possibilidades competitivas de promoção funcional e salarial, do estímulo ao aperfeiçoamento pessoal, pelo treinamento.

No que diz respeito à realização do concurso público, torna-se imprescindível, a elevação do sistema arrecadatório do Município, para ampliar as suas receitas correntes líquidas, visando melhorar o índice atual de aplicação na folha de pessoal da atual estrutura organizacional da Câmara, para propiciar o cumprimento, em exercício subsequente, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2001), em consonância com as determinações explícitas na Emenda Constitucional n.º 25/2001.

III- PEÇAS TÉCNICAS DE BALANÇOS

a) Do Resultado da execução orçamentária

Consubstanciado no Balanço Orçamentário, Previsto no Art. 103, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, a execução Orçamentaria apresentou em 31 de dezembro de 2021, o seguinte resultado, sob o critério da Classificação Econômica:

Classificação Econômica	Receitas	Despesas
-------------------------	----------	----------



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

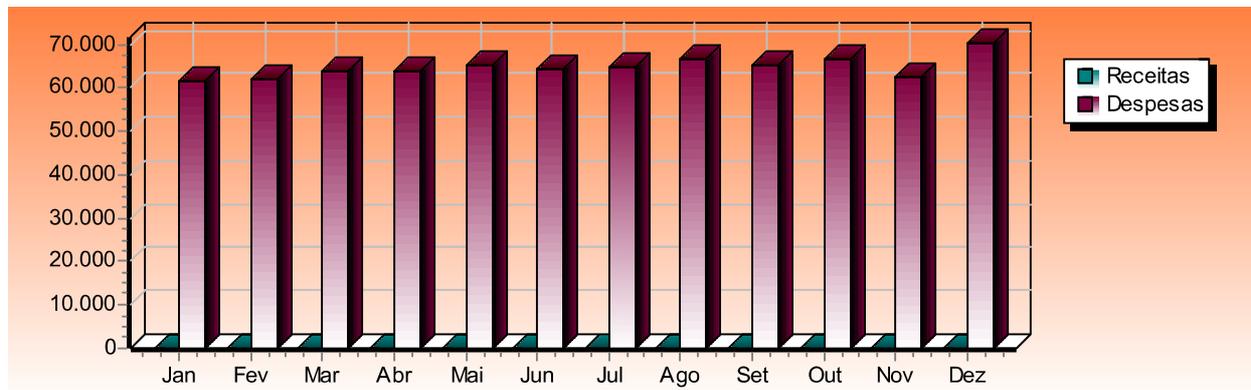
Camara Municipal de Boa Ventura

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68
R ANGELICA SOAREA

Demonstrativo de Balanço
Relatório de Prestação de Contas Anual
Notas Explicativas
Exercício - 2021

Orçamento de Capital	0,00	0,00
Deficit/Superavit	776.603,28	
Total:	776.603,28	776.603,28

Confrontando a despesa empenhada até dezembro de 2021, com a receita auferida no mesmo período, apuramos um equilíbrio entre a receita e a despesa, apresentado graficamente a seguir:



Valor total do Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas	61.714,50	62.220,92	63.830,18	63.795,72	65.081,95	64.361,24
Superávit, Déficit	61.714,50	62.220,92	63.830,18	63.795,72	65.081,95	64.361,24

Valor total do Mês	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas	64.696,38	66.756,74	65.061,68	66.400,84	62.401,10	70.282,03	776.603,28
Superávit, Déficit	64.696,38	66.756,74	65.061,68	66.400,84	62.401,10	70.282,03	776.603,28

b) Do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a Receita e Despesa Orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte (Art. 103, da Lei Federal 4.320/64).

De conformidade com o exposto acima, assim estão alinhados, os elementos que compõe o Sistema Financeiro do atual exercício.



Estado da Paraíba

Poder Legislativo

Camara Municipal de Boa Ventura

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68

R ANGELICA SOAREA

Demonstrativo de Balanço
Relatório de Prestação de Contas Anual
Notas Explicativas
Exercício - 2021

Disponibilidade do Exercício Anterior **0,00**

Receitas

Orcamentárias	0,00
Extra-Orcamentárias	897.272,39
Total	897.272,39

Despesas

Orcamentárias	776.603,28
Extra-Orcamentárias	120.669,11
Total	897.272,39

Disponibilidade do Exercício Atual **0,00**

Comparando as disponibilidades:

Existente em 31/12/2021:	0,00
Com as transferências de 2020:	0,00
A diferença de:	0,00

Indica a medida equilíbrio, no término do exercício de 2021, do ENCAIXE DO TESOURO DA CÂMARA, cujo saldo disponível está confrontado com o saldo físico (dinheiro em espécie e moeda escritural) e assim se demonstra:

Em Tesouraria	0,00
Em Bancos	0,00
Total	0,00



Estado da Paraíba

Poder Legislativo

Camara Municipal de Boa Ventura

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68

R ANGELICA SOAREA

Demonstrativo de Balanço
Relatório de Prestação de Contas Anual
Notas Explicativas
Exercício - 2021

c) Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial, estabelecido no Art. 105, da Lei Federal n.º 4.320/64, espelha a síntese do patrimônio Público passível de contabilização, isto é, súmula dos Bens, Direitos e Obrigações da Câmara.

Esta peça técnica desdobra o Patrimônio, em dois grupos básicos, denominados Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente.

O Patrimônio Financeiro, que acusa um equilíbrio Financeiro, assim se apresenta:

Ativo Financeiro

CAIXA	0,00
BANCOS E CORRESPONDENTES	0,00
BANCO C/PAGAMENTO DE PESSOAL	0,00
BANCOS C/CONVENIOS ORCAMENTARIOS	0,00
BANCOS C/CONVENIOS EXTRA-ORCAMENTARIOS	0,00
INVESTIMENTOS EM TITULO DE MERCADO ABERTO	0,00
VINCULADO EM CONTA BANCARIA	0,00
Total:	0,00

Dentre as medidas preliminares tomadas na elaboração deste Balanço, a fim de espelhar a realidade dos fenômenos patrimoniais pelos valores justos e de forma correta, destaca-se a incorporação dos bens Móveis e Imóveis, no exercício ora em análise, através da mutação Patrimonial da Execução Orçamentaria (Vide Demonstração Expositiva de Balanço).

Equilíbrio no Passivo Permanente

A soma algébrica das duas situações líquidas revela o Equilíbrio no Balanço Patrimonial no final do exercício, a saber:

	0,00
Equilíbrio no Passivo Permanente	0,00
Equilíbrio no Balanço Patrimonial	0,00



Estado da Paraíba

Poder Legislativo

Camara Municipal de Boa Ventura

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68

R ANGELICA SOAREA

Demonstrativo de Balanço
Relatório de Prestação de Contas Anual
Notas Explicativas
Exercício - 2021

d) Da demonstração das variações patrimoniais

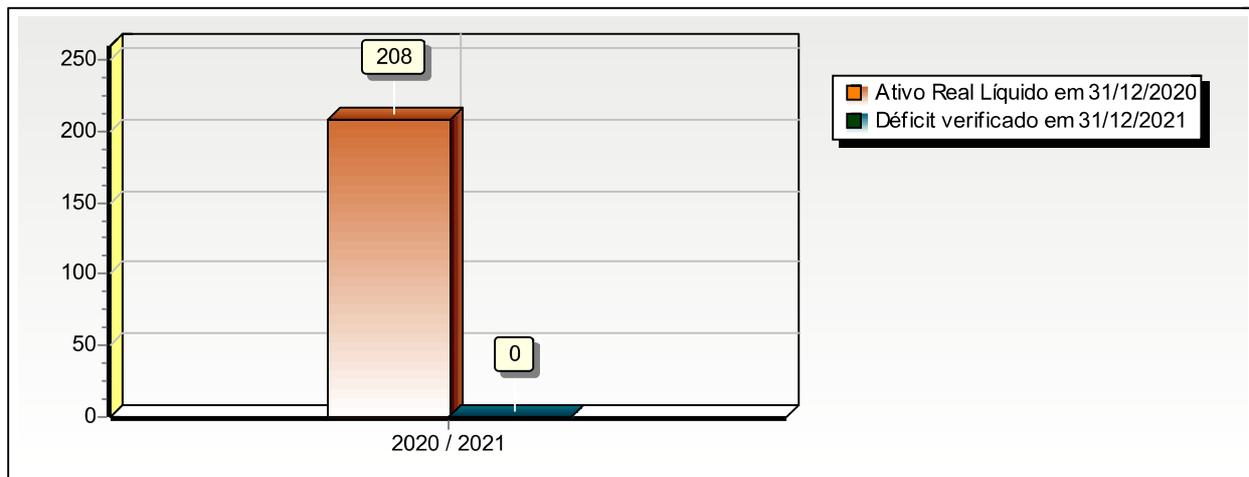
Nesta Peça Técnica, são evidenciadas as alterações de ordem-quantitativo do que foi passível, o Patrimônio Administrativo da Câmara, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária, é também demonstrado o resultado Patrimonial do Exercício (art. 104, da Lei Federal nº 4.320).

Na forma sintética, o resultado Patrimonial, assim se apresenta:

Variações Ativas	0,00
Variações Passivas	776.603,28
Déficit verificado	776.603,28

O reflexo decorrente do resultado negativo do exercício na substância líquida inicial assim se apresenta:

Ativo Real Líquido em 31/12/2020	208,00
Déficit verificado em 31/12/2021	776.603,28
Equilíbrio no Balanço Patrimonial	0,00

**e) Da dívida fundada**

No encerramento do exercício a Dívida Fundada, de que trata o Art. 98, da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou obrigações para os exercícios seguintes:



Estado da Paraíba
Poder Legislativo

Camara Municipal de Boa Ventura

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68
R ANGELICA SOAREA

Demonstrativo de Balanço
Relatório de Prestação de Contas Anual
Notas Explicativas
Exercício - 2021

. Não possui Dívida Fundada;

f) Da dívida fluante

No encerramento do exercício a Dívida Flutuante, de que trata o Art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou obrigações para o exercício seguinte:

Nome da Conta	
CONSIGNAÇÕES	0,00
Total da Dívida Flutuante:	0,00

. Não possui Dívida Flutuante;

IV- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eram estas, Senhor Presidente, as considerações principais que achamos por bem destacar, da Prestação de contas de 2021, da Camara Municipal de Boa Ventura, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Para o cumprimento a contento desta tarefa que constitui a mais importante atribuição desta Assessoria de Contabilidade e Finanças, foram fundamentais os fatores que por justiça devemos realçar:

Indispensável apoio de Vossa Excelência, a este Órgão Técnico;

Funcionamento coeso disciplinado e uniforme da gerência Financeira, integrantes da Camara Municipal de Boa Ventura;

Perfeito entrosamento entre este Departamento com a Direção desta Instituição;

Espírito Público que preside aos servidores deste Órgão Técnico, que em número reduzido, suprem a deficiência numérica com a qualidade dos serviços e a dedicação ao Bem Público.

Finalmente, agradecemos, Senhor Presidente, a honra que nos concedeu de apresentar esse documento que representa o coroamento de um trabalho intenso e diuturno, executado sem outro objetivo senão o cumprimento do dever.



Estado da Paraíba

Poder Legislativo

Camara Municipal de Boa Ventura

C.N.P.J.: 24.227.373/0001-68

R ANGELICA SOAREA

Demonstrativo de Balanço
Relatório de Prestação de Contas Anual
Notas Explicativas
Exercício - 2021

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar-lhe os préstimos de nossa elevada consideração.

Boa Ventura, em 30 de Março de 2022

A(o) Exmo. Senhor Conselheiro
FERNANDO RODRIGUES CATAO